



PROCESSO	Nº ED-01/2015; PROTOCOLO SICCAU Nº 383444/2016 E 208482/2014.
DENUNCIANTE	[REDACTED]
DENUNCIADO	[REDACTED]
ASSUNTO	PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR EM GRAU DE RECURSO
<b>DELIBERAÇÃO Nº 115/2016 – CED</b>	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 4 e 5 de agosto de 2016, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, o conselheiro Luiz Afonso Maciel de Melo.

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

**DELIBEROU:**

- 1 – Aprovar o Relatório e Voto, que dá conhecimento e provimento ao recurso interposto.
- 2 – Por recomendar ao Plenário do CAU/BR que dê provimento ao recurso interposto pelo DENUNCIADO para afastar a sanção de advertência reservada aplicada pelo Plenário do CAU/SP e por determinar o **arquivamento** do referido processo.
- 3 – Encaminhar o processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2016.

**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO**

Coordenador

---

**RENATO LUIZ MARTINS NUNES**

Coordenador Adjunto

---

**ANDERSON AMARO LOPES DE ALMEIDA**

Membro

---

**LUCIANO NAREZI DE BRITO**

Membro

---

**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**

Membro

---

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**

Membro

---